



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Secretaria da Cidade e Desenvolvimento	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	Matricula: 11833-8
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010

<b>1. DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>																																																																																										
Contratação de empresa capacitada para eventual e futura prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de materiais elétricos, para a manutenção da iluminação pública do município de Campo Erê – SC.																																																																																										
<b>2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>																																																																																										
De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:																																																																																										
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>UN</th><th>Discriminação</th><th>Código</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>150</td><td>UN</td><td>LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W OVÓIDE OU TUBULAR 2.800H</td><td>1210</td></tr><tr><td>2</td><td>100</td><td>UN</td><td>REATOR VAPOR SÓDIO GALVANIZADO 250W</td><td>1210</td></tr><tr><td>3</td><td>80</td><td>UN</td><td>RELÉ FOTO ELÉTRICO 220V 10ª</td><td>1210</td></tr><tr><td>4</td><td>100</td><td>UN</td><td>BASE RELÉ FOTO ELÉTRICO</td><td>1210</td></tr><tr><td>5</td><td>50</td><td>UN</td><td>SUORTE PORCELANA E27</td><td>1210</td></tr><tr><td>6</td><td>50</td><td>UN</td><td>SUORTE PORCELANA E40</td><td>1210</td></tr><tr><td>7</td><td>500</td><td>UN</td><td>FIO FLEXÍVEL 1,5MM 750 VOLTS</td><td>1210</td></tr><tr><td>8</td><td>360</td><td>UN</td><td>CONECTOR CUNHA TIPO I</td><td>1210</td></tr><tr><td>9</td><td>360</td><td>UN</td><td>CONECTOR CUNHA TIPO II</td><td>1210</td></tr><tr><td>10</td><td>360</td><td>UN</td><td>CONECTOR CUNHA TIPO III</td><td>1210</td></tr><tr><td>11</td><td>360</td><td>UN</td><td>CONECTOR PIERCING 1,5X10 10X95MM</td><td>1210</td></tr><tr><td>12</td><td>50</td><td>UN</td><td>FITA AUTO FUSÃO 10MTS</td><td>1210</td></tr><tr><td>13</td><td>100</td><td>UN</td><td>FITA ISOLANTE 20MT</td><td>1210</td></tr><tr><td>14</td><td>50</td><td>UN</td><td>LUMINÁRIA IP ESTAMPADA FECHADA E27 80W</td><td>1210</td></tr><tr><td>15</td><td>50</td><td>UN</td><td>LUMINÁRIA IP FECHADA E27 80W</td><td>1210</td></tr><tr><td>16</td><td>100</td><td>UN</td><td>PARAFUSO GALVANIZADO 16X150</td><td>1210</td></tr><tr><td>17</td><td>100</td><td>UN</td><td>PARAFUSO GALVANIZADO 16X100</td><td>1210</td></tr></tbody></table>	Item	Quant.	UN	Discriminação	Código	1	150	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W OVÓIDE OU TUBULAR 2.800H	1210	2	100	UN	REATOR VAPOR SÓDIO GALVANIZADO 250W	1210	3	80	UN	RELÉ FOTO ELÉTRICO 220V 10ª	1210	4	100	UN	BASE RELÉ FOTO ELÉTRICO	1210	5	50	UN	SUORTE PORCELANA E27	1210	6	50	UN	SUORTE PORCELANA E40	1210	7	500	UN	FIO FLEXÍVEL 1,5MM 750 VOLTS	1210	8	360	UN	CONECTOR CUNHA TIPO I	1210	9	360	UN	CONECTOR CUNHA TIPO II	1210	10	360	UN	CONECTOR CUNHA TIPO III	1210	11	360	UN	CONECTOR PIERCING 1,5X10 10X95MM	1210	12	50	UN	FITA AUTO FUSÃO 10MTS	1210	13	100	UN	FITA ISOLANTE 20MT	1210	14	50	UN	LUMINÁRIA IP ESTAMPADA FECHADA E27 80W	1210	15	50	UN	LUMINÁRIA IP FECHADA E27 80W	1210	16	100	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 16X150	1210	17	100	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 16X100	1210
Item	Quant.	UN	Discriminação	Código																																																																																						
1	150	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W OVÓIDE OU TUBULAR 2.800H	1210																																																																																						
2	100	UN	REATOR VAPOR SÓDIO GALVANIZADO 250W	1210																																																																																						
3	80	UN	RELÉ FOTO ELÉTRICO 220V 10ª	1210																																																																																						
4	100	UN	BASE RELÉ FOTO ELÉTRICO	1210																																																																																						
5	50	UN	SUORTE PORCELANA E27	1210																																																																																						
6	50	UN	SUORTE PORCELANA E40	1210																																																																																						
7	500	UN	FIO FLEXÍVEL 1,5MM 750 VOLTS	1210																																																																																						
8	360	UN	CONECTOR CUNHA TIPO I	1210																																																																																						
9	360	UN	CONECTOR CUNHA TIPO II	1210																																																																																						
10	360	UN	CONECTOR CUNHA TIPO III	1210																																																																																						
11	360	UN	CONECTOR PIERCING 1,5X10 10X95MM	1210																																																																																						
12	50	UN	FITA AUTO FUSÃO 10MTS	1210																																																																																						
13	100	UN	FITA ISOLANTE 20MT	1210																																																																																						
14	50	UN	LUMINÁRIA IP ESTAMPADA FECHADA E27 80W	1210																																																																																						
15	50	UN	LUMINÁRIA IP FECHADA E27 80W	1210																																																																																						
16	100	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 16X150	1210																																																																																						
17	100	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 16X100	1210																																																																																						



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA



	18	100	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 16X75	1210
	19	100	UN	BRAÇO IP 3M GALVANIZADO ESPECIAL COM SAPATA	1210
	20	300	UN	LUMINÁRIA LED 100W 5.000 KA	1210
	21	200	UN	LUMINÁRIA LED 150W 5.000 K	1210
	22	4.000	PONT	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (UM PONTO COMPREENDE TODA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DO MESMO).	7386
3.	<b>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b> A pretendida contratação se pauta em orçamentos anexos a este documento, aos quais se fez levantamento de eventuais gastos com a solução.				
4.	<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b> A solução proposta envolve a contratação de serviço de manutenção de toda a iluminação pública do município de Campo Erê – SC. Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. Portanto, a solução é ser licitado por meio da modalidade Registro de Preço.				
5.	<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- O material adquirido deverá atender as especificações detalhadas no item 5, deste documento.</li><li>- Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa;</li><li>- Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega da mão de obra em desacordo com as condições pactuadas.</li><li>- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, em vigor, expedida pelo CREA da sede da licitante, contendo no quadro de responsáveis técnicos ao menos um engenheiro elétrico;</li><li>- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, em vigor, do responsável técnico – engenheiro elétrico, detentor de acervo técnico expedido pelo CREA, demonstrando entre as atividades a construção ou manutenção de redes de iluminação pública;</li><li>- Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante pela ficha de registro de empregados, pela Carteira de Trabalho Profissional (CTPS), pela participação no capital social ou através de contrato de prestação de serviços específico, levando-se em consideração a data prevista para a proposta, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – para a execução de serviços com características iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação;</li><li>- No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando já ter executado as atividades de manutenção de rede de iluminação pública;</li></ul>				



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



	<p>- Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente no mínimo 01 (um) eletricitista com treinamento em serviços de rede aérea de distribuição de energia elétrica, segundo estabelecido na NR- 10;</p> <p>- Comprovação de possuir para atendimento imediato, estrutura para cumprimento do objeto por ora licitado. Para tanto a licitante deverá apresentar documento comprovando a propriedade ou ainda o arrendamento ou a locação em nome da licitante de:</p> <p>a) um caminhão equipado com guindaste veicular, com equipamento hidráulico com cesto aéreo de duplo comando na base e no cesto. O alcance do equipamento deve atender a altura dos pontos existentes no Município de no mínimo 13 metros de altura. Quando em serviço, deverá portar placa ou adesivo com os dizeres “A SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.</p> <p>- Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Homologação Técnica de Empreiteiras – HTE, ambos emitidos pela Concessionária de energia Elétrica CELESC S.A, autorizando a execução dos seguintes serviços: - Serviços de Instalação/Ampliação de Iluminação pública; - Serviços de Manutenção de Iluminação Pública.</p>
<b>6.</b>	<p><b>EXECUÇÃO DO OBJETO</b></p> <p>A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:</p> <p>a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;</p> <p>b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;</p> <p>c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;</p> <p>d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.</p> <p>e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.</p>
<b>7.</b>	<p><b>GESTÃO DO CONTRATO</b></p> <p>O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado o servidor Sr. Allan Junior Lopes, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>
<b>8.</b>	<p><b>CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</b></p> <p>8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.</p> <p>8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.</p> <p>8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.</p>
<b>9.</b>	<p><b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b></p> <p>A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.</p>



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
1	150	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W OVÓIDE OU TUBULAR 2.800H	58,24	8.736,50
2	100	UN	REATOR VAPOR SÓDIO GALVANIZADO 250W	186,90	18.690,00
3	80	UN	RELÉ FOTO ELÉTRICO 220V 10ª	57,90	4.632,00
4	100	UN	BASE RELÉ FOTO ELÉTRICO	17,57	1.757,00
5	50	UN	SUPORTE PORCELANA E27	9,57	478,50
6	50	UN	SUPORTE PORCELANA E40	17,57	878,50
7	500	UN	FIO FLEXÍVEL 1,5MM 750 VOLTS	2,30	1.150,00
8	360	UN	CONECTOR CUNHA TIPO I	11,24	4.046,40
9	360	UN	CONECTOR CUNHA TIPO II	15,57	5.605,20
10	360	UN	CONECTOR CUNHA TIPO III	16,57	5.965,20
11	360	UN	CONECTOR PIERCING 1,5X10 10X95MM	18,57	6.685,20
12	50	UN	FITA AUTO FUSÃO 10MTS	32,56	1.628,00
13	100	UN	FITA ISOLANTE 20MT	10,24	1.024,00
14	50	UN	LUMINÁRIA IP ESTAMPADA FECHADA E27 80W	192,15	9.607,50
15	50	UN	LUMINÁRIA IP FECHADA ESTAMPADA E40 400W	329,15	16.457,50
16	100	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 16X150	21,90	2.190,00
17	100	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 16X100	18,57	1.857,00
18	100	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 16X75	15,90	1.590,00
19	100	UN	BRAÇO IP 3M GALVANIZADO ESPECIAL COM SAPATA	489,80	48.980,00
20	300	UN	LUMINÁRIA LED 100W 5.000 KA	1.193,23	357.969,00
21	200	UN	LUMINÁRIA LED 150W 5.000 K	1.480,32	296.064,00
22	4.000	PONT	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (UM PONTO COMPREENDE TODA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DO MESMO).	160,00	640.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.435.991,50</b>								
<b>11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.									
<b>12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO</b>	O objeto da presente demanda deverá ser entregue nos locais indicados pelas Secretarias e departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento. O recebimento provisório e definitivo será feito por servidores municipais designados, que respondem pelas compras de cada Secretaria/órgão municipal, conforme tabela abaixo:									
	<table border="1"><thead><tr><th>Secretaria</th><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Matrícula</th></tr></thead><tbody><tr><td>Sec. da Cidade e Desenvolvimento</td><td>Allan Junior Lopes</td><td>Supervisor de Gabinete</td><td>11833-8</td></tr></tbody></table>	Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula	Sec. da Cidade e Desenvolvimento	Allan Junior Lopes	Supervisor de Gabinete	11833-8	
Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula							
Sec. da Cidade e Desenvolvimento	Allan Junior Lopes	Supervisor de Gabinete	11833-8							
<b>13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</b>	O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Por se tratar de bens de material de consumo, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.									
<b>14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:</b>	A vigência do contrato/ata será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.									

**Campo Erê, 13 de agosto de 2024.**

---

**Allan Junior Lopes**  
**11833-8**